



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2021/09790**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 00055/2021**

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00055/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2023 e previsão de repasses de recursos suplementares.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Ronaldo Ramos Laranjeira, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a R NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2021 foi celebrado o Convênio n.º 00055/2021 tendo por objeto Custeio, para a prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e despesas com recursos humanos, para atendimento aos usuários da Farmácia do Componente Especializado nas unidades de Várzea Carmo e Guarulhos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente n.º SES-PRC-2021/09790, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 00055/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do plano de trabalho do Convênio n.º 00055/2021, com a prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2023 e previsão de repasses de mais de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo o total de R\$ 13.620.000,00 (treze milhões, seiscentos e vinte mil reais), nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do expediente n.º: SES-PRC-2021/09790.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo o um montante de R\$ 13.620.000,00 (treze milhões, seiscentos e vinte mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093062130000



SESTER2022010570DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 – Conta Corrente nº. 101227-4.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Representante Entidade Parceira

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

**GLALCO CYRIACO**  
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto  
GABINETE-ASSISTENCIATÉCNICA-DRS1/GAB/ASSIST

**OSMAR MIKIO MORIWAKI**  
Coordenador de Saúde  
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

**JEANCARLO GORINCHTEYN**  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/09/2022 às 17:03:55  
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 30/09/2022 às 16:20:01  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 30/09/2022 às 16:02:00  
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 30/09/2022 às 15:52:54  
Documento N°: 050236A1669826 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1669826>



SESTER2022010570DM